MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ETNODESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais SETEQ/MDA
Nome da autoridade competente: Edmilton Cerqueira
Número do CPF: ***.360.165-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais SETEQ/MDA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 1.250, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 18 C, Seção 2, Página 3.

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490071/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais SETEQ/MDA
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490071/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais SETEQ/MDA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Nome da autoridade competente: Roque do Nascimento Albuquerque
Número do CPF: *.636.635-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Relações Institucioanais e Internacionais (Prointer)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1.

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158565 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

3. OBJETO:

Conjulgar esforços institucionais entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e a Universidade Internacional da Integração Luso-Afro-Brasileira (UNILAB) visando a realização de pesquisas em comunidades tradicionais quilombolas dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Angola para a oferta de alimentos em expedições marítimas, viagens de pesquisas técnico-científicas, culturais, históricas, diplomáticas, econômicas, promovendo a Soberania e a Segurança Alimentar e Nultricional, comtemplando a Inclusão sócio-produtiva.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Realizar o Diagnóstico Participativo, o Mapeamento da Produção de Alimentos, as Cooperativas e as experiências exitosas em âmbito das Compras Públicas nos Territórios Tradicionais de forma colaborativa com as Organizações da Sociedade Civil (representativas de Povos e Comunidades Tradicionais) dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia.

Atividades:

1. Elaboração do plano metodológico da pesquisa, definição dos instrumentos de coleta de dados e dos critérios de seleção das comunidades participantes.
2. Levantamento bibliográfico e documental sobre os Povos e Comunidades Tradicionais, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
3. Articulação intra e intersetorial com organizações da sociedade civil, movimentos sociais, universidades e representantes comunitários para apoio às atividades de campo.
4. Realização de visitas técnicas e oficinas participativas nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia para identificação dos sistemas produtivos tradicionais.
5. Aplicação de entrevistas, questionários e rodas de conversa com produtores, lideranças comunitárias e gestores locais.
6. Mapeamento das principais cadeias produtivas, produtos ofertados, capacidade produtiva e sazonalidade da produção.
7. Identificação e registro de experiências exitosas relacionadas à comercialização institucional e ao acesso às políticas públicas de compras governamentais.
8. Consolidação e sistematização dos dados obtidos, elaboração de relatório técnico contendo diagnóstico produtivo e potencial de inserção das organizações nos mercados institucionais e na oferta de alimentos para a exportação e oferta em transatlânticos.

Meta 2: Realizar visita técnico-científica-cultural-acadêmica nas Províncias de Angola (Huambo, Benguela e Namibe) para o levantamento do potencial da produção de alimentos *in natura* e processados com as lideranças de Territórios Tradicionais de forma colaborativa com as(os) pesquisadoras(es), Técnicas(os) e Gestoras(es) Públicas(os) de Angola e promover a articulação com empresas de navios transatlânticos que navegam na costa brasileira e atracam no portos de SP, RJ e BA a fim de identificar as possibilidades intra e intesetoriais que promovam a alimentação saudável afroreferenciada com Inclusão Produtiva - Geração de Renda - Segurança Sanitária dos alimentos produzidos pelos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil e de Angola.

Atividades:

1. Planejamento logístico e institucional da missão internacional, incluindo definição do roteiro técnico e articulação com instituições parceiras em Angola.
2. Realização de visitas técnicas às províncias de Huambo, Benguela e Namibe para levantamento das cadeias produtivas locais de alimentos in natura e processados nos Territórios Tradicionais.
3. Identificação dos sistemas de produção, armazenamento, beneficiamento, transporte e comercialização dos produtos alimentícios locais.
4. Levantamento das condições sanitárias, fitossanitárias e dos mecanismos de controle de qualidade aplicados à produção agrícola e pesqueira no Brasil e em Angola.
5. Realização de reuniões técnicas com universidades, cooperativas, associações, órgãos governamentais e demais instituições locais com os Povos e Comunidades Tradicionais de Angola e do Brasil.
6. Identificação de oportunidades de cooperação internacional voltadas ao desenvolvimento territorial mais sustentável e o fortalecimento da Inclusão Produtiva com Geração de Renda com ênfase na Economia Solidária as(os) dos Povos e Comunidades Tradicionais afroreferenciados.
7. Mapeamento das possibilidades de integração logística e econômica com empresas públicas e privadas de transporte marítimo e navios transatlânticos que operam entre Brasil e Angola.
8. Elaboração de relatório técnico contendo análise comparativa entre os sistemas produtivos brasileiros e angolanos, oportunidades de intercâmbio comercial e recomendações para futuras cooperações institucionais.

Meta 3: Elaboração de um Projeto Técnico a partir da sistematização dos Dados do Mapeamento da produção de alimentos dos Territórios Tradicionais do Brasil (SP, BA e RJ) e das Províncias de Angola (Huambo, Benguela e Namibe) como referência e prospecção do desenvolvimento do E-comerce, que oportunizará a aquisição de alimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil e Angola em intersecção com a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

Atividades:

1. Organização e tratamento dos dados coletados durante as atividades de pesquisa e da visita técnico-científica-cultural-acadêmica nas Províncias de Angola (Huambo, Benguela e Namibe).
2. Estruturação de banco de dados contendo informações sobre os Povos e Comunidades Tradicionais, as Organizações da Sociedade Civil, os alimentos *in natura* e processados, a capacidade produtiva, a sazonalidade e a localização geográfica.
3. Desenvolvimento de metodologia "para as(os) consumidoras(es) e fornecedoras(es)" para o acesso, a divulgação, a classificação e o controle de estoque dos alimentos ofertados pelos Povos e Comunidades Tradicionais.
4. Elaboração de Catálogo Digital dos alimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil (SP, BA e RJ) e das Províncias de Angola (Huambo, Benguela e Namibe) .
5. Prospecção e definição dos requisitos técnicos para implantação de plataforma eletrônica (e-commerce) voltada à divulgação e comercialização dos alimentos de Povos e Comunidades Tradicionais, conforme as especificidades "da produção ao consumo" dos alimentos e dos modos de vida coletivos nos Territórios Tradicionais.
6. Identificação de estratégias de integração da plataforma com as políticas públicas do MDA, especialmente o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
7. Produção de materiais educativos e de divulgação para apoio à utilização da plataforma por organizações comunitárias e instituições públicas.
8. Elaboração de um Projeto Técnico consolidando o Diagnóstico Participativo, o Mapeamento da Produção de Alimentos, as Cooperativas e as experiências exitosas em âmbito das Compras Públicas nos Territórios Tradicionais dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia, a visita técnico-científica-cultural-acadêmica nas Províncias de Angola (Huambo, Benguela e Namibe) e das propostas para o fortalecimento das cadeias produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais por meio de soluções tecnológicas e de inovação social.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto em tela tem por escopo promover ações voltadas à valorização da memória histórica, da ancestralidade e das contribuições das culturas alimentares africanas – e afrodiaspóricas – à formação social, cultural e econômica brasileira, na promoção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN com Inclusão Produtiva e quiçá Geração de Renda dos Povos e Comunidades Tradicionais localizados nos Estados Brasileiros de SP, RJ, BA e das Províncias de Angola (Huambo, Benguela e Namibe).

A alimentação evidenciada no parágrafo acima é fundamental para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e converge com o foco do Governo Brasileiro o qual evidencia o Combate a Fome, a importância do consumo de alimentos saudáveis e acessíveis, a valorização dos Circuitos Curtos de Comercialização, o respeito aos saberes e fazeres dos Povos e Comunidades Tradicionais, a sociobiodiversidade, o reconhecimento das práticas agroecológicas e agriculturas mais sustentáveis, a ampliação da Regularização Fundiária de Povos e Comunidades Tradicionais, o fortalecimento das Compras Públicas e a promoção da equidade étnico-racial; e toda essa robustez só é possível se houver a representatividade e a atuação compartilhada e participativa com os Povos e Comunidades Tradicionais e nesta perspectiva o MDA é uma referência, em decorrência do seu escopo de atuação, o que evidencia em seu organograma a Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Tradicionais - SETEQ/MDA como espaço estratégico para a atuação intra e intersetorial e colaborativa com os Povos e Comunidades Tradicionais.

O MDA já vem assumindo a corresponsabilidade e compreende que há desafios, possibilidades e avanços na execução dos programas, normativas e ações voltadas aos Povos e Comunidades Tradicionais e que emanam a urgência da implementação das próprias políticas públicas, com destaque para:

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf A), que financia projetos que geram renda aos agricultores familiares, assentados da reforma agrária e, agora, aos quilombolas. O Pronaf A tem as mais baixas taxas de juros dos financiamentos rurais e se apresenta como uma estratégia de apoio ao fortalecimento econômico das comunidades;

Plano Safra da Agricultura Familiar, que integra as comunidades tradicionais, da agricultura familiar e da reforma agrária como visto no biênio 2024/2025;

Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento (PAFE) é uma das iniciativas do MDA voltada para a inclusão produtiva e a sustentabilidade dos povos e comunidades tradicionais no Brasil. O PAFE tem como principal objetivo fortalecer as ações que visam a sustentabilidade produtiva e o etnodesenvolvimento de povos e comunidades tradicionais, promovendo sua inclusão produtiva, social e econômica de acordo com suas especificidades, formas de fazer e viver, e saberes ancestrais;

Selo Nacional da Agricultura Familiar - SENAF, pelo cadastro dos Povos e Comunidades Tradicionais no Vitrine da Agricultura Familiar, pelo acesso ao Selo de Origem Quilombos do Brasil, Selos Indígenas dos Brasil, Selo de Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil e Selo Pesca Artesanal do Brasil nos produtos alimentos comercializados, identificando sua origem étnica e territorial;

III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - III PlanSAN - “o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan) é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Do ponto de vista político, o III Plansan expressa o esforço de diferentes ministérios integrantes da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) em torno da pauta da SAN e de sua construção e abrangência, o que demonstra a centralidade conferida ao tema em âmbito nacional e internacional pelo Governo Federal do Brasil” (III PlanSAN).

Plano Brasil Sem Fome - BSF “O Plano Brasil Sem Fome (BSF) é a estratégia do governo federal para tirar o Brasil do Mapa da Fome. Lançado no dia 31 de agosto de 2023, sob responsabilidade dos 24 ministérios que integram a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), o plano reúne um conjunto de ações e programas que atuam em dimensões importantes do enfrentamento à fome”.

Plano Nacional de Abastecimento Alimentar - Alimento no Prato “visa garantir acesso a alimentos saudáveis e sustentáveis, focando na Agricultura Familiar, redução da fome, controle de preços via estoques públicos e apoio a infraestrutura como sacolões populares e bancos de alimentos, com o objetivo de integrar produção, distribuição e consumo no combate aos “desertos alimentares” (Brasil - MDA, 2025).

As políticas públicas do MDA ao serem implementadas nos Territórios Tradicionais serão fundamentais para a promoção da equidade étnico-racial sendo um dos caminhos para “o retorno, o reencontro, o reconhecimento e a reparação” da SSAN e DHAA para a população negra e os Povos e Comunidades Tradicionais pró Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária e Geração de Renda, a difusão e comercialização dos alimentos saudáveis na perspectiva técnico-científica-cultural-acadêmica no fortalecimento das cadeias produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais por meio de soluções tecnológicas de inovação social e na implementação das políticas públicas do MDA. E cabe ressaltar que a UNILAB tem atuação significativa no ensino-pesquisa-extensão juntamente com a UNESP nos Estados de SP, BA e RJ bem como nas Províncias de Angola (Huambo, Benguela e Namibe) o que reafirma e justifica o recorte geográfico.

E dada a *expertise* das Instituições Públicas mencionadas anteriormente, o projeto em tela poderá compor o Projeto “A grande travessia: o retorno, o reencontro, o reconhecimento, a reparação” que é um dos projetos que está associado ao Programa “Reconhecer, Reparar, Religar para Seguir: memória e história dos nossos – mundo Atlântico e em terra firme” o qual pauta-se na proposição conceitual e teórica que converge com a Organização das Nações Unidas (ONU) e de seus órgãos internos, bem como de suas deliberações, orientações e considerações que o Brasil é um dos seus signatários, especialmente nos documentos relativos à Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância, ocorrida em Durban no ano de 2001; nas orientações e considerações da Década Internacional de Afrodescendentes instituída em 2015, bem como atendendo alguns dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) lançados também em 2015 pela ONU, o que corresponde a Agenda 2030, entre as quais cito:

1- Erradicação da pobreza,

4 - Educação de qualidade,

8- Trabalho decente e crescimento econômico,

9- Indústria, inovação e infraestrutura,

10- Redução das desigualdades,

11- Cidades e comunidades sustentáveis,

14- Vida na água,

15 – Vida terrestre,

16- Paz, justiça e instituições eficazes,

17- Parcerias e meios de implementação.

Salienta-se que dos 17 ODS esse projeto atende a sua maioria, isto é, 10. Cabe salientar que os pilares que sustentam esse projeto muito embora estejam alicerçados nos documentos internacionais encabeçados pela ONU e seus órgãos como UNESCO, ACNUR na contemporaneidade, lançadas neste século 21, também estão ancorados na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, sobretudo porque os seus fundamentos teóricos estão nos pilares que constituímos e que buscam se fazer justiça aos antepassados, justiça aos ancestrais e justiça aos seres histórico-culturais que somos nós no presente momento bem como no combate aos racismos enquanto fenômenos sociais e processos histórico-culturais. A base teórico-científica e o paradigma ético-moral e civilizatório-cultural que assenta esse projeto é o da busca ao Direito à memória, ao Direito à história, ao Direito à
Verdade, ao Direito à Cultura, ao Direito ao Sepultamento Digno que e quando envolveu populações africanas e afro-brasileiras no tráfico transatlântico iniciado pelos europeus no século XVI de pessoas negras escravizadas de Angola para o Brasil. Ao longo de quase 400 anos milhões de homens, de mulheres e de crianças foram traficados da costa angolana, de reinos que foram destruídos pelos portugueses no litoral e no interior do continente africano.

Alguns milhares foram jogados vivos nas águas do Atlântico nessa longa travessia em “navios da morte”. Além do que esse projeto ao estar assentado nos pilares e direitos citados acima também busca no conhecimento acadêmico, científico e cultural a sua base epistêmica e a sua própria existência social a partir de atividades práticas visando a busca de alargamento de conhecimento de pessoas e de lugares, de ampliação de territórios culturais e de saberes, bem como de propiciar a geração de renda e emprego novo, de melhorias nas condições educacionais, sanitárias, de segurança, de sustentabilidade ambiental e de infraestrutura, tendo no turismo, enquanto área das ciências sociais aplicadas, especialmente no que se refere ao turismo Afro-referenciado, do turismo de Memória, do turismo de Investigação e do turismo de Reparação.

O projeto “A grande travessia: o retorno, o reencontro, o reconhecimento, a reparação” portanto está articulado aos dois outros projetos anteriores justamente para que se possamos redimensionar e ter a possibilidade de compreendermos, sentirmos e aproximarmos da realidade e, assim, ressignificarmos o que foi o tráfico transatlântico para as populações africanas que atravessaram o grande oceano, a Calunga Grande, na condição social de escravizadas. Desta forma, esse projeto é a objetivação do contato com as pessoas, inclusive com aquelas que foram jogadas nas águas profundas do Atlântico sem direito ao sepultamento digno até porque foram jogadas vivas, logo foram assassinadas. Precisamos também ter a coragem, a honra e a glória de podermos repará-las também, enquanto uma ação de cunho mítico-místico-religioso-espiritual presentes nas tradições dos cultos e da cultura bantu d’Angola no Brasil, isto é, com o Congado, com o Jongo, com o Samba, com o Candomblé de Angola, com a Umbanda, por exemplo. Em suma, o projeto visa o nosso retorno pelas águas da Calunga Grande, agora em condições sociais diametralmente oposta aquela que viemos séculos atrás, para nos reencontrar com os nossos parentes, com os nossos antepassados que ficaram em Angola sofrendo a violência da conquista territorial, social, cultural e sexual exercida pelos portugueses ao longo do século XV ao XX.

No caso de Angola, esse retorno também é para comemorarmos os 50 anos de independência de Portugal, sendo o Brasil o primeiro país do mundo a reconhecer Angola independente em 1975, mas também para refletirmos, construirmos e retomarmos pela via marítima as nossas relações sociais, culturais, comerciais, diplomáticas e contarmos as nossas histórias no Atlântico aquele que nos afastou, agora é o que também nos unirá. Deste modo, o projeto tem o intuito de fazer com que os negros nascidos e criados no Brasil possam se reconhecer também como africanos, em particular em pessoas com a cultura angolana e, assim, possamos buscar na Grande Travessia a reparação aos vivos, aos que fizeram com que nascêssemos aqui, edificaram os quilombos, incrementaram a nossa língua portuguesa, as nossas instituições culturais, científicas e políticas, e aos que não chegaram em terra firme.

O projeto também pretende levar os distintos grupos formadores da sociedade brasileira a enfrentar, com coragem, nosso passado escravista. Entre os séculos XVI e XIX a escravidão disseminou-se no território brasileiro, nas diferentes regiões, em quase todas as atividades econômicas, entre todas as camadas sociais. É imperativo reconhecermos que a escravização de pessoas negras nos legou uma sociedade racista e extremamente desigual. Precisamos, como sociedade, exigir que o Estado brasileiro, suas instituições e grupos privados associados ao tráfico transatlântico de pessoas africanas e negras no Brasil possam conjuntamente implementar políticas públicas e sociais que reparem os séculos de escravização a que foi submetida a gente negra. Políticas afirmativas e reparatórias para a população negra em todas as áreas são urgentes, especialmente nas áreas de habitação, saúde, cultura, educação, no mundo do trabalho, na reforma agrária, bem como na área fiscal e tributária e no turismo. Elas são urgentes para interromper os séculos de explorações e violências desumanizadoras e, assim, se faz com recompensas, indenizações nos diferentes âmbitos da vida nacional. Enfim, esse projeto é para também que possamos de maneira equilibrada, equitativa, responsável e política encararmos a verdade do que foi o passado criminoso que subsistiu no Brasil e em Angola. O turismo aqui não é o de buscar o exótico, a aventura, não é ficar de lazer, mas é o de buscar e refazer o seu caminho com o retorno, reencontrar e abraçar o seu familiar que não conhecia, reconhecer o berço dos seus antepassados como seu, reparar a sua identidade não como filho de um escravo, mas como um homem ou mulher livre que foi escravizada e, ainda, para alguns brancos saber que é possível reparar o passado e não se furtando a fazê-lo agora e já.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
( ) Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(x) Sim
( )Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
a) Será disponibilizado para a execução do projeto, o valor de 50.000,00 mil reais, a título de custos indiretos, não ultrapassado o limite máximo de 20%.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar o Diagnóstico Participativo, o Mapeamento da Produção de Alimentos, as Cooperativas e as experiências exitosas em âmbito das Compras Públicas nos Territórios Tradicionais de forma colaborativa com as Organizações da Sociedade Civil (representativas de Povos e Comunidades Tradicionais) dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia.	Unidade	01	R$ 236.200,00	R$ 236.200,00	07/2026	07/2027
PRODUTO	Produto 1.1: Diagnóstico Participativo Produto 1.2: Mapeamento da Produção de Alimentos, Cooperativas e experiências exitosas em Compras Públicas nos Territórios Tradicionais. Produto 1.3: Catálogo de Alimentos de Povos e Comunidades Tradicionais localizados em SA, BA e RJ.						
META 2	Realizar visita técnico-científica-cultural-acadêmica nas Províncias de Angola (Huambo, Benguela e Namibe) para o levantamento do potencial da produção de alimentos *in natura* e processados com as lideranças de Territórios Tradicionais de forma colaborativa com as(os) pesquisadoras(es), Técnicas(os) e Gestoras(es) Públicas(os) de Angola e promover a articulação com empresas de navios transatlânticos que navegam na costa brasileira e atracam no portos de SP, RJ e BA a fim de identificar as possibilidades intra e intesetoriais que promovam a alimentação saudável afroreferenciada com Inclusão Produtiva - Geração de Renda - Segurança Sanitária dos alimentos produzidos pelos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil e de Angola.	Unidade	01	R$ 193.800,00	R$ 193.800,00	07/2026	07/2027
PRODUTO	Produto 2.1: Relatório Técnico-Científico da disponibilidade de alimentos nas Províncias de Angola (Huambo, Benguela e Namibe); Produto 2.2: Plano de Ação Intra e Intersetorial com as Organizações da Sociedade Civil para a aquisição/oferta de alimentos em transatlânticos e comercialização de alimentos de territórios tradicionais dos Estados de SP, BA e RJ com as Províncias de Angola (Huambo, Benguela e Namibe).						
META 3	Elaboração de um Projeto Técnico a partir da sistematização dos Dados do Mapeamento da produção de alimentos dos Territórios Tradicionais do Brasil (SP, BA e RJ) e das Províncias de Angola (Huambo, Benguela e Namibe) como referência e prospecção do desenvolvimento do E-comerce, que oportunizará a aquisição de alimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil e Angola em intersecção com a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.	Unidade	01	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	07/2026	07/2027
PRODUTO	Produto 3.1: Projeto Técnico do E-comerce para os Povos e Comunidades Tradicionais Afro-referenciadas em intersecção com a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA. Produto 3.2: E-book de receitas culinárias do mapeamento realizado dos Povos e Comunidade Tradicionais Afro-referenciadas.						
META 4	Gestão Administrativa-Financeira	Unidade	01	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	07/2025	07/2027
PRODUTO	Produto 4.1: Relatório Final de execução e prestação de contas.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JULHO/2026	R$ 500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Não	R$ 450.000,00
339039	Sim	R$ 50.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data Roque do Nascimento Albuquerque - Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

13. APROVAÇÃO

Local e data Edmilton Cerqueira - Secretário da Secertária de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais

Observações:

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Documento assinado eletronicamente por **Roque do Nascimento Albuquerque**, **Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edmilton Cerqueira**, **Secretário (a) de Território e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais**, em 25/06/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **53748535** e o código CRC **94EF63D3**.